



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 2023.

Senhora Chefe,

Trata-se de solicitação para a contratação do curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública”, conforme dados abaixo:

1. Unidade(s) solicitante(s): SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças
 2. Modalidade: On Line ao Vivo
 3. Previsto no Plano Anual de Capacitação: Sim
 4. Data de realização: 10 a 14 de abril
 5. Carga horária: 25 horas
 6. Horário: 13 às 18 horas
 7. Local de realização: não se aplica
 8. Participante(s): 7 servidores(as), conforme indicações nominais doc. SEI 4325633
 9. Diferencial da empresa para que tenha sido indicada e objetivo educacional do treinamento: doc. SEI n. 4325633
 10. Dados da empresa indicada para ministrar o treinamento:

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 36.003.671/0001-53 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 24.687-0 Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro
CEP: 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo
Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)
Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br
 11. Proposta comercial: conforme doc. SEI n. 4372022, validade de 60 dias
 12. Valor de tabela do curso: R\$ 2.290,00 por participante
 13. Valor da contratação após negociação: R\$ 1.946,50 por participante
 14. Valor Total da Contratação: R\$ 13.625,50
- Inclui: certificado de conclusão, moderador junto ao professor, materiais didáticos digitais para consulta e download
15. Justificativa de preço: conforme doc. SEI n. 4372052
 16. Declaração a que se refere o SADP n. 29.661/2012: doc. SEI 4372058

17. Condições de contratação, doc. SEI n. 4372069, juntado aos autos a pedido da Seção de Compras e Registro de Preços.

18. Disponibilidade orçamentária: conforme doc. SEI n.4372082

Por fim, propõe-se o envio dos autos à DG, para ciência, e após, que tramitem sequencialmente nas seguintes unidades: SAM, ASSJUR, SAM e SOF.

À consideração superior.

Fernanda Cordeiro
Técnico Judiciário

De acordo.
À consideração superior.

Adriana Omoto de Paula
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

De acordo.
À consideração superior.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Ratifico a informação da COEDE/SEGCON, pela contratação do curso.
À consideração superior.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

Ciente.
À SAM, para providências.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PESSOA CARVALHO CORDEIRO**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 15/03/2023, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/03/2023, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 20/03/2023, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 21/03/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 22/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4374017** e o código CRC **535361C3**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA - 2023

1. - Nome do curso: Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública.
2. - Unidade solicitante: SOF Contato: Marina Ramal/*E-mail*: 2014 / marina.campos@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: Consultre
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:

A empresa tem 30 anos de experiência, em especial com Administração Pública. O instrutor atua há mais de 25 anos com orçamento e finanças na Administração Pública. Além disso, o conteúdo programático é bastante extenso, abrangendo partes que por si só ensejariam um curso específico. Ou seja, em um único treinamento serão abordados vários temas de interesse e necessidade da servidora.
5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2023? (X) Sim () Não
6. – Data/período: 10 a 14 abril
7. - Horário: das 14h às 18h
8. - Carga horária: 25h
9. - Modalidade: (X) On-line ao vivo () EAD gravado () Presencial () Outros:
.....
- 10.– Se presencial, local: TRE () Contratada () Outros ():
- 11.- Turma: (x) aberta () fechada para servidores do TRE/SP
- 12.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):

O curso é imprescindível para os servidores, novos na Secretaria de Orçamento e Finanças e precisam de uma visão global dos itens que serão desenvolvidos durante o treinamento.
- 13.- Número de servidores a serem capacitados: 7 servidores
* É imprescindível indicar nominalmente os(as) servidores(as) na sequência desse formulário/página seguinte *
14. - Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não.

* Relação de servidores(as) a serem capacitados:

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para acesso ao curso
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Data: 23/2/2023.

Marina Campos
Gab-Sof

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**